



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Dados do Processo:**

<b>Número:</b> <b>201940600435</b>	<b>Situação:</b> <b>JULGADO</b>	<b>Competência:</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Classe:</b> Procedimento Comum	<b>Julgamento:</b> 12/11/2019	<b>Distribuído Em:</b> 01/04/2019
Cível		<b>Impedimento/Suspeição:</b>
<b>Fase:</b> ARQUIVADO	NÃO	<b>Processo Sigiloso:</b>
<b>Segredo de Justiça:</b> NÃO	NÃO	
<b>Tipo do Processo:</b> Eletrônico		
<b>Número Único:</b> 0015210- 57.2019.8.25.0001		

[Processo Materializado]

**Assuntos:**DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária  
Gratuita

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

**Partes do Processo:**

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representante da Parte</b>
Requerente	JOSE ALVES SOUSA	Advogado: PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO - 23471/BA Advogado: RICARDO LOPES HAGE - 48114/BA Advogado: RICARDO LOPES HAGE - 1187-A/SE
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

**Movimentos do Processo:**

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
27/01/2020 11:26:16	<b>Arquivamento Definitivo</b>	<b>{Arquivamento &gt;&gt; Definitivo}</b>	Arquivo Eletrônico	Não
27/01/2020 11:26:05	<b>Trânsito em Julgado</b>	<b>{Trânsito em julgado}</b> Em, 09/12/2019.	Secretaria	Não
13/11/2019 13:00:18	<b>Certidão</b>	Aguarda decurso de prazo.	Secretaria	Não
12/11/2019 11:01:06	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Com Resolução do Mérito &gt;&gt; Negação de seguimento}</b>  Por essa razão, o processo deve ser extinto. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, observando o que dispõe o art. 85, §4º, III, do CPC/15. Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Aracaju/SE, 22 de outubro de 2019.	Secretaria	13/11/2019
24/10/2019 12:55:52	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
24/10/2019 12:55:19	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que que a tentativa de intimar pessoalmente a parte requerente, conforme determinado em 15/08/2019, logrou êxito.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

24/09/2019 03:53:17	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 201940604374 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): JOSE ALVES SOUSA} (Situação: Finalizado) -  Histórico do Mandado...		
03/09/2019 09:59:16	<b>Certidão</b>	Aguarda devolução do mandado nº 201940604374.	Secretaria	Não
03/09/2019 09:58:21	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (1187-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190903083900478 às 08:39 em 03/09/2019.	Secretaria	Não
				
27/08/2019 23:32:37	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 201940604374 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): JOSE ALVES SOUSA} (Situação: Finalizado) -  Histórico do Mandado...		
27/08/2019 12:23:43	<b>Certidão</b>	Confeccionado mandado de intimação da parte requerente.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

15/08/2019 12:27:48	<b>Despacho</b>	<p><b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b></p> <p>Realizando pesquisa acurada com o auxílio dos servidores desta Unidade, constatou-se que o advogado da parte autora ajuizou mais de 20 ações de Cobrança do Seguro DPVAT, sem, no entanto, demonstrar a inscrição suplementar na OAB/SE, como exige o Estatuto dos advogados. No mais, verifico que todos os comprovantes de residência apresentados nas mencionadas ações foram expedidos por uma única empresa (SKY), verificando, ainda, que grande parte consigna, como endereço, a Rua Acre ou a Av. Lamarão. Assim, determino a suspensão dos feitos indicados às fls. 41/43 e em trâmite nesta unidade, devendo ser intimada a parte autora, pessoalmente, a fim de que traga aos autos novo comprovante de residência, no intuito de debelar quaisquer divergências. Sem prejuízo da diligência acima, intimem-se os respectivos autores de cada uma das ações, pessoalmente, para que compareça a esta Unidade, no prazo de 05 (cinco), considerando que grande parte não compareceu à audiência preliminar de conciliação. Translade-se cópia da presente decisão para cada um dos feitos indicados, consignando-se a suspensão, se já não foi feito pela Secretaria.</p>	Secretaria	16/08/2019
05/08/2019 08:17:12	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
22/07/2019 15:22:02	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b></p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

18/07/2019 07:23:07	Juntada	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190717081800342 às 08:18 em 17/07/2019.	Secretaria	Não
16/07/2019 09:28:26	Juntada	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190716080900218 às 08:09 em 16/07/2019.	Secretaria	Não
11/07/2019 17:04:41	Juntada	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201940602971, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

10/07/2019 10:24:54	<b>Audiência</b>	<b>{Audiência}</b> Aberta a audiência de conciliação, a mesma quedou-se Prejudicada, uma vez que a parte requerente e seu patrono não compareceram, observando-se que o seu patrono foi devidamente intimado pelo DJ do dia 10/06/2019. Nesta oportunidade o(a) advogado(a) da parte requerida informa que já fora apresentada defesa em forma de contestação, acompanhada de documentos de representação, via portal do advogado, o que foi confirmado pela movimentação do dia 05/07/2019. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos, sendo os autos enviados à Secretaria Única para providências.	Secretaria	Não
------------------------	------------------	---	------------	-----

Termo de Audiência... 

09/07/2019 07:18:34	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190708092000141 às 09:20 em 08/07/2019.	Secretaria	Não
------------------------	----------------	--	------------	-----



05/07/2019 07:40:56	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190704180605405 às 18:06 em 04/07/2019.	Secretaria	Não
------------------------	----------------	---	------------	-----



**Movimentos do Processo:**

01/07/2019 09:06:29	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Comprovante de Entrega Carta nº            201940603061, conforme arquivo em            anexo. Objetivo: Atingido</p> <p>{Destinatário(a): OAB-SE}            (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
13/06/2019 07:36:04	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Mandado de número 201940603061 do            tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão )            [TM3000,MD2026]</p> <p>{Destinatário(a): OAB-SE}            (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
13/06/2019 07:36:04	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Mandado de número 201940602971 do            tipo (NCPC) - Mandado Citação e            Intimação - Procedimento Comum -            audiência [TM4145,MD150]</p> <p>{Destinatário(a): SEG LIDER DOS            CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}            (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
12/06/2019 08:52:16	<b>Certidão</b>	Expedi ofício 201940603061	Secretaria	Não
07/06/2019 12:22:58	<b>Certidão</b>	Expedi carta 201940602971	Secretaria	Não
07/06/2019 12:19:22	<b>Ato Ordinatório</b>	<p><b>{Ato Ordinatório}</b>            Considera-se intimado(a) a parte autora            através de seu patrono, via DJE, em            conformidade com o art. 334, § 3º do            novo CPC, da audiência a ser realizada.</p>	Secretaria	10/06/2019

**Movimentos do Processo:**

07/06/2019 12:18:51	<b>Audiência</b>	<b>{Audiência}</b>  Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 10/07/2019, às 10h:15min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: [PR FGB] Pauta Conciliação PROCESSUAL 01.	Secretaria	10/06/2019
23/05/2019 14:13:56	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt; Mero Expediente}</b>  Cls. A Lei n. 8.906/94 impõe aos advogados, além do dever da inscrição principal (caput do art. 10), o da inscrição suplementar no Conselho Seccional em cujo território venha a exercer com habitualidade a profissão (caracterizando tal habitualidade como a “intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano”, a teor do que determina o art. 10º, §2º). Não obstante, os atos produzidos por advogado que não obedece a necessidade de inscrição suplementar não são nulos. Constitui, portanto, mera infração administrativa ou disciplinar, não inabilitando o profissional ou tornando nulos os atos processuais por ele praticados. Assim, reputo regular a representação processual. Outrossim, como o documento apresentado à fl. 62 não comprova a inscrição suplementar solicitada por este juízo, mas apenas protocolo de requerimento, expeça-se ofício à OAB/SE informando acerca da irregularidade cadastral do causídico a fim de que tome as providências que entender necessárias. Destarte, por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil.	Secretaria	24/05/2019



**Movimentos do Processo:**

22/05/2019 09:15:29	Juntada	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Ofício oriundo da OAB. 	Juiz	Não
22/05/2019 07:24:15	Juntada	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO (23471-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190521111502107 às 11:15 em 21/05/2019. 	Juiz	Não
21/05/2019 07:12:26	Juntada	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO LOPES HAGE (48114-BA) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190516151703898 às 15:17 em 16/05/2019. 	Juiz	Não
07/05/2019 10:54:05	Conclusão	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
07/05/2019 10:53:37	Decurso de Prazo	<b>{Decurso de Prazo}</b> CERTIFICO e dou fé que o prazo de 15(quinze) dias da decisão prolatada em 09/04/2019 fluiu sem manifestação.	Secretaria	Não
30/04/2019 15:06:31	Juntada	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201940601853, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): OAB/BA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA BAHIA} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

22/04/2019 10:16:04	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Comprovante de Entrega Carta nº 201940601852, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): OAB/SE - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>		
09/04/2019 11:31:59	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Mandado de número 201940601852 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): OAB/SE - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>		
09/04/2019 11:31:58	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Mandado de número 201940601853 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): OAB/BA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA BAHIA} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>		
09/04/2019 10:44:08	<b>Certidão</b>	Aguarda decurso de prazo.	Secretaria	Não
09/04/2019 10:43:46	<b>Certidão</b>	Confeccionados ofícios dirigidos para a OAB/SE e OAB/BA.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

08/04/2019 11:12:11	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Cls. Ao compulsar os autos, verifico que o patrono da autora possui inscrição na OAB junto à seccional do Estado da Bahia, não possuindo inscrição suplementar neste Estado. Pois bem. De acordo com o que prevê o art. 10, § 2º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e OAB), o advogado que exercer habitualmente a profissão em local diverso do que possui a inscrição principal, deverá promover a inscrição suplementar, sendo considerada atuação habitual aquela que exceda 05 (cinco) causas por ano.	Secretaria	09/04/2019
05/04/2019 08:31:51	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
05/04/2019 08:31:13	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que, em consulta através do SCP-V, localizei 02 ações ajuizadas pelo requerente, ambas contra a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, conforme consulta anexa. CERTIFICO TAMBÉM que, em consulta pelo nome do Bel. PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO, localizei 42(quarenta e dois) processos aos quais o nome dele está vinculado, já a consulta pelo nome do Bel. RICARDO LOPES HAGE retornou 12(doze) processos aos quais o nome dele está vinculado, conforme documentos anexos.	Secretaria	Não
03/04/2019 08:39:32	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Cls. Certifique a Secretaria acerca da quantidade de feitos em trâmite patrocinados pelo advogado do autor, trazendo aos autos a consulta extraída do SCP deste Tribunal. Outrossim, certifique-se acerca da existência de ajuizamento de outra ação pelo ora autor.	Secretaria	Não
01/04/2019 11:36:22	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

01/04/2019 09:20:37	<b>Distribuição</b>  Processo gerado a partir da redistribuição do processo 201910800463 da(o) 8ª Vara Cível de Aracaju.	Secretaria	Não
------------------------	--	------------	-----



Disque TJ/SE

**0800.079.0008****Opção (4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;**Opção (5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.